

**CONTRATO DE PARCERIA EMPRESAS nº 381-2023
10/07/2023**

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOCÕES LTDA, sociedade limitada, com sede a Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - CJ 23 - Pinheiros - São Paulo - SP, CEP 05418-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.741.441/0001-93, neste ato representado na forma de seu estatuto social denominada **BILHETERIA**;

E-CLICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF 28.670.205/0001-01, sociedade com sede a Rua Minas Gerais, 316- Escr. 332, Cj. 12, 1ª Andar, São Paulo, SP, CEP 01.244-010 neste ato representado na forma de seu estatuto social, denominada **EMPRESA PARCEIRA**;

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto deste CONTRATO uma AÇÃO DE ACESSOS A PRODUTOS CULTURAIS entre a **BILHETERIA.COM**, e seus parceiros, nesse caso a **EMPRESA PARCEIRA**, compreendendo a oferta de produtos e experiências exclusivas em serviços de entretenimento, diversão e lazer, em condições especiais, pré-acordadas com a **BILHETERIA.COM**, para servir aos FUNCIONÁRIOS, ASSOCIADOS e CONVIDADOS da **EMPRESA PARCEIRA**, supra determinada.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A **EMPRESA PARCEIRA** compromete-se a oferecer aos seus FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS, através dessa parceria, acesso a produtos variados, temporários e que estejam disponíveis na plataforma da **BILHETERIA.COM**.

A **EMPRESA PARCEIRA**, deve ainda orientá-los a realizarem seus cadastros, de forma completa e objetiva, para que possam desfrutar de todas as ofertas de produtos de diversão e lazer cultural.

Com relação ao uso de materiais, gráficos ou digitais, deve seguir as características de comunicação interna ou externa, padrão da **BILHETERIA.COM**, obrigando-se a comunicar à **BILHETERIA.COM**, suas intenções e necessidades.

A **BILHETERIA.COM**, fornecerá sempre um site moderno, diverso em seus produtos de entretenimento e lazer cultural, e permitirá que a **EMPRESA PARCEIRA**, ofereça aos seus funcionários, associados e convidados um CÓDIGO DE ACESSO, para o acesso exclusivo da

EMPRESA PARCEIRA, direto às suas condições especiais, nas consultas, reservas e compras que forem de seus interesses. O CÓDIGO DE ACESSO poderá ser definido em conjunto com a **BILHETERIA.COM**. Essas condições compreendem ainda:

1. Personalização da página de login da **EMPRESA PARCEIRA**;
2. Acesso exclusivo a um Consultor de Entretenimento para organizar soluções de experiências aos FUNCIONÁRIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS da **EMPRESA PARCEIRA**;
3. Relatório mensal para acompanhamento da parceria, que será enviado todo início de mês pelo seu consultor;
4. Até 60% de desconto que será variante por produto, sempre comparado ao valor praticado nos guichês dos eventos, espetáculos e ambientes culturais; Podendo assim disponibilizar em sua plataforma produtos com valor igual ou superior ao local.
5. Poderá cobrar uma Taxa de Conveniência de 10% (dez por cento), sobre o valor dos ingressos.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

A presente CONTRATO, tem validade a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá haver também a quebra de contrato, pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui acertadas e firmadas, e nesse caso, ser rescindido, de imediato, pela descontinuidade de quaisquer uma das obrigações ajustadas ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - LOGOS, MARCAS E NOMES

Fica determinado e certo, nesta CONTRATO, que a sinalização da **EMPRESA PARCEIRA**, no site da **BILHETERIA.COM**, ocorrerá na PÁGINA DE LOGIN, e poderá ser feito com qualquer um dos formatos, logo, marca ou nome, e tão somente nesse ambiente.

Poderá a **BILHETERIA.COM**, utilizar logomarca da **EMPRESA PARCEIRA**, para fim de divulgacao em material interno.

CLÁUSULA 5 - RESPONSABILIDADES

A **EMPRESA PARCEIRA**, compromete-se a divulgar para o seu PÚBLICO INTERNO, COLABORADORES, ASSOCIADOS E CONVIDADOS, AS

VANTAGENS, PROMOCÕES E OFERTAS ESPECIAIS, disponibilizadas para ela no site da **BILHETERIA.COM** ou através de seu Consultor de Entretenimento.

CLÁUSULA 6 - EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas diferentes ou semelhantes em suas entregas comerciais.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA PARCEIRA**, não será responsabilizada pelas obrigações financeiras de seus FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS junto a **BILHETERIA.COM**, bem como não assumirá qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da parte representada aqui como **BILHETERIA.COM**, por firmar esta CONTRATO. A **BILHETERIA.COM** não é responsável pela organização dos eventos divulgados na plataforma e simplesmente atua como facilitadora da venda de ingressos, não garantindo, portanto, a realização dos eventos, nem assumindo qualquer responsabilidade por cancelamentos, alterações, atrasos ou por qualquer fato ocorrido no decorrer do evento, sendo que, em tais casos a responsabilidade será integralmente dos respectivos organizadores.

Todos os itens deste **CONTRATO**, são regidos pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil. Para todos os assuntos referentes à interpretação, ao cumprimento ou qualquer outro questionamento relacionado a estes, as partes concordam em se submeter ao Foro Central da Comarca de São Paulo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)

São Paulo, 10 de Julho de 2023

EMPRESA PARCERIA - Representante Legal

E-CLICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

BILHETERIA.COM - Representante Legal

Contrato de Parceria - Crm&Bônus e Bilheteria

Código do documento 2f28deb9-8531-4ba4-a109-99d05dc17d6e



Assinaturas



Camila Melleiro
camila.porto@crmbonus.com
Assinou como parte

Camila P M Calvet



Rodrigo Apolinário Pinheiro
rodrigo.apolinario@crmbonus.com
Assinou como testemunha

Rodrigo Apolinário Pinheiro



odecio gregio
odecio@bilheteria.com
Assinou como parte

Eventos do documento

13 Jul 2023, 14:57:24

Documento 2f28deb9-8531-4ba4-a109-99d05dc17d6e **criado** por CRISTINA AFONSO SOARES (fa8aeb1c-cab1-4a15-9b85-fc6c31994772). Email:cristina.soares@crmbonus.com. - DATE_ATOM: 2023-07-13T14:57:24-03:00

13 Jul 2023, 15:25:40

Assinaturas **iniciadas** por CRISTINA AFONSO SOARES (fa8aeb1c-cab1-4a15-9b85-fc6c31994772). Email:cristina.soares@crmbonus.com. - DATE_ATOM: 2023-07-13T15:25:40-03:00

13 Jul 2023, 21:48:10

ODECIO GREGIO **Assinou como parte** (c2ec2e9b-4589-4393-a527-a954d6697dcc) - Email: odecio@bilheteria.com - IP: 177.32.235.48 (b120eb30.virtua.com.br porta: 31786) - Documento de identificação informado: 023.749.008-00 - DATE_ATOM: 2023-07-13T21:48:10-03:00

14 Jul 2023, 13:18:17

CAMILA MELLEIRO **Assinou como parte** (6f953668-7335-43fc-97be-c54d6428b9c6) - Email: camila.porto@crmbonus.com - IP: 143.0.131.139 (143-0-131-139.megaconexao.inf.br porta: 34796) - **Geolocalização: -23.600285 -46.71553** - Documento de identificação informado: 347.151.108-30 - DATE_ATOM: 2023-07-14T13:18:17-03:00

17 Jul 2023, 10:28:05

RODRIGO APOLINÁRIO PINHEIRO **Assinou como testemunha** (84e10325-faca-4242-9a16-9a1d064273b4) - Email: rodrigo.apolinario@crmbonus.com - IP: 200.170.215.146 (escritorio.crmbonus.com porta: 25026) - Documento de identificação informado: 414.242.458-00 - DATE_ATOM: 2023-07-17T10:28:05-03:00



Hash do documento original

(SHA256):b45ffefbc0a9e1eb66e136b0306d6208c836923be2fee5c3664488865362ce4e

(SHA512):10a4fffab454ce92cc2e82ea9d7aebdf4e6afe7d8006adf1d3f528729fac543b464348f59df84023c0af2d18a2658d66564769cb890e839703b35852d0c473ea

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign